

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Justifica a presente Proposição a importância da valorização dos gaúchos que se destacaram por sua atuação e qualificação para a cidadania porto-alegrense.

A distinção conferida com o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ou de Cidadão Emérito de Porto Alegre se dá por meio de indicação de Parlamentar, sujeita à aprovação pelo Plenário deste Legislativo, conferindo, portanto, legitimidade à Proposição encaminhada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre para homenagear o Conselho de Cidadãos Honorários de Porto Alegre com um espaço onde fique registrado, para as gerações futuras, aqueles que, por seus Pares, foram incumbidos de presidir o Conselho formado por esses notáveis homens e mulheres de nossa sociedade.

Em reforço ao afirmado anteriormente, caberia destacar a valiosa contribuição que o Conselho de Cidadãos Honorários, com atuação junto a este Legislativo, por determinação da Resolução nº 1262, de 13 de dezembro de 1994, que o criou, tem prestado à nossa Capital, somando-se à atuação dos Edis que aqui desempenham seus papéis de representação pública.

Sala das Sessões, maio de 2009.

**SEBASTIÃO MELO,**  
Presidente.

**ADELI SELL,**  
1º Vice-Presidente.

**TONI PROENÇA,**  
2º Vice-Presidente.

**NELCIR TESSARO,**  
1º Secretário.

**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
2º Secretário.

**TARCISO FLECHA NEGRA,**  
3º Secretário.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Inclui art. 4º-A na Resolução nº 1.262, de 13 de dezembro de 1994, que cria o Conselho de Cidadãos Honorários de Porto Alegre, destinando espaço para a exposição permanente de fotografias de seus ex-Presidentes.**

**Art. 1º** Fica incluído art. 4º-A na Resolução nº 1.262, de 13 de dezembro de 1994, conforme segue:

“Art. 4º-A Fica destinado espaço no mezanino do 3º (terceiro) andar, na Ala Sul da Câmara Municipal, para a exposição permanente de fotografias dos ex-Presidentes do Conselho de Cidadãos Honorários.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.